

## Ata da Reunião do Conselho

ATA Nº 40/97-CET

No dia 29 de Outubro de 1997, com início às 17,00 horas, na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, à Al. Carlos de Carvalho, 603, 6º andar, com a presença dos conselheiros signatários da Lista de Presenças própria e a presença de Elietti de Souza, Coordenadora Estadual do Sistema Público de Emprego, Nircélio Zobot, Coordenador de Formação Profissional, Edson G. Vilela de Souza, Coordenador da ULT, Jair Pedro Vendruscolo, Coordenador de Geração de Emprego e Renda, Maria Inês Prevedello Pereira, Coordenadora de Intermediação de Mão de Obra, Luiz Alberto Scotti, Coordenador de Seguro Desemprego, os convidados Maria Aparecida Lopes, do SENAR, Vilmar Irajá Vidal, chefe do Escritório Regional de Ivaiporã, Joana Martins Parezzi, Gerente da Agência do Sistema Público de Emprego de Faxinal, Omar Akel, presidente da MINEROPAR, Marcos Vitor Fabro Dias, Diretor Técnico da MINEROPAR e Heloísa Monte Serrat de Almeida Bindo - Diretora Administrativo-financeira da MINEROPAR, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, em sua 34ª Reunião Ordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos de pauta: 1- Apreciação da ata anterior de Nº 39. 2- Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho. 3- Homologação dos Ofícios de Nº 16/97-CET e 17/97-CET, do Presidente do CET aprovando "ad referendum" do plenário o "Relatório das Ações do Sistema Público de Emprego no Paraná - 1º Semestre/97 (SPES)" e "Alterações no Plano de Trabalho/97 do Convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº 006/96-SINE/PR. 4- Apreciação de Contratos relativos à execução do Plano Estadual de Qualificação Profissional/97. 5- Apreciação do Plano de Trabalho/98 ao Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT/SERT/96. 6- PROGER: 6.1. - Seminários com Agentes Operacionais: parceria com as IES. 6.2. - Banco do Brasil S/A: recursos. 6.3. - Avaliação e redirecionamento no tocante à Assistência Técnica. 7- Proposição de temário prioritário para a próxima Reunião. 8- Informes Gerais: 8.1. - Resultado da parceria entre SERT/SENAI na produção de material didático para qualificação profissional no setor da construção civil. 8.2. - Informes do CODEFAT. 8.3. - Outros (em aberto).

1. Ata anterior:

- Foi aprovada a ata Nº 39/97-CET, referente à reunião anterior, realizada no dia 24/09/97, com restrições por parte do conselheiro José Daniel Farias, da CUT, quanto ao item 4.2.a., onde defendeu que a posição da entidade divergia, em parte, da posição defendida pelo conselheiro José Dirceu Camargo Dutra, que consta da ata anterior. Disse que a entidade era, na verdade, desfavorável a que as Universidades Públicas Estaduais dêem os cursos para dirigentes sindicais, mas concordava que tal tarefa seja assumida pela Universidade Livre do Trabalho - ULT e que, dessa forma, discordava da deliberação do CET quanto à exclusão dos dirigentes sindicais e a destinação dos referidos recursos para associativismo/cooperativismo.
- Após várias ponderações, feitas pelos conselheiros Pedro de Paula Filho e Aparecido Domingos Errerias Lopes, quanto ao direito de se questionar a ata, mas não a resolução correspondente (Nº 069/97-CET) e em resposta à solicitação de esclarecimentos por parte dos conselheiros Luiz Perin e Altair Araldi, Elietti de Souza explicou que, na realidade, não se tratava de Cooperação Técnica com a ULT, que é órgão interno da SERT, mas sim, com as Universidades Públicas Estaduais, as quais executariam a tarefa sob a coordenação e supervisão da ULT, sendo aberta, inclusive, a possibilidade de contratação, pelas Universidades, de instrutores indicados pelas entidades sindicais. Com esse esclarecimento, o conselheiro José Daniel Farias acatou o deliberado pela Resolução 069/97-CET e a ata anterior, com a retificação acima.

- Na oportunidade, José Daniel Farias propôs que seja adotada, no âmbito do CET, a prática de votar as matérias, anotando, quando não houver unanimidade, o número de votos a favor, votos contra e votos omissos, explicitando seus autores e a matéria votada. A proposta foi aprovada por unanimidade.

## 2. Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho:

- Foi homologado o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Arapuã (Res. 608/97).

- Foram também homologadas as alterações na composição dos Conselhos Municipais do Trabalho dos Municípios de: Nova Santa Rosa (Res. 594/97), Telêmaco Borba (Res. 595/97), Tibagi (Res. 596/97), Manoel Ribas (Res. 597/97), Goioerê (Res. 598/97), Nova Esperança (Res. 599/97), Porto Amazonas (Res. 600/97), Santo Antônio do Sudoeste (Res. 601/97), Jaboti (Res. 602/97), Indianópolis (Res. 603/97), Guaporema (Res. 604/97), Japurá (Res. 605/97), Brasilândia do Sul (Res. 606/97), Congonhinhas (Res. 607/97) e Santa Cecília do Pavão (Res. 609/97).

## 3. Homologação de matérias aprovadas pelo Presidente "ad referendum" do plenário.

- Foi aprovada, por unanimidade, a Resolução Nº 070/97-CET, homologando a aprovação do "Relatório das Ações do Sistema Público de Emprego no Paraná", feita "ad referendum" pelo Presidente, mediante Ofício Nº 16/97-CET, de 07/10/97, dirigido à Coordenação Estadual do Sistema Público de Emprego.

- Foi também aprovada, por unanimidade, mediante a Resolução Nº 071/97-CET, o remanejamento da sobra de recursos, previstos no Plano Trabalho/97 do Convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº 006 - SINE/PR para a aquisição de linhas telefônicas, para elaboração de vídeo institucional e serviços gráficos.

- Foi igualmente aprovada, mediante a Resolução Nº 074/97-CET, a destinação dos recursos oriundos da aplicação financeira dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, referentes ao Termo Aditivo Nº 0002/97 do Convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº 006 - SINE/PR para aquisição de veículos a serem utilizados pela rede do Sistema Público de Emprego do Paraná.

## 4. Apreciação de Contratos relativos à execução do Plano Estadual de Qualificação Profissional/97.

- Nircélio Zobot, coordenador de formação profissional, explicou o teor das minutas de Resoluções Nº 072/97-CET e Nº 073/97-CET, a primeira remanejando recursos de saldos remanescentes de programas já contratados e a segunda, dando nova destinação aos saldos remanescentes remanejados pela Resolução 072/97-CET.

- José Daniel Farias, da CUT, apoiado por Luiz Perin, da FETAEP, questionou sobre o porquê do remanejamento, em vez da ampliação de metas dentro das rubricas originais, como, por exemplo, os bancários. Questionou também o direcionamento desses recursos para o item "Assentamentos e Comunidades Rurais" que já tinha recursos no Plano de Trabalho original e questionou sobretudo o remanejamento dos recursos para o "Projeto RENASCER - Alfabetizar para Qualificar", que está entrando agora, sendo que o CET recomendou o Projeto ao MTb para atendimento via verba emergencial específica.

- Nircélio Zobot explicou que se tratava, não de subtração de recursos de rubricas anteriores em prejuízo das metas propostas, mas de saldos de recursos, após processo licitatório, tendo sido atendidas todas as metas previstas para o item.

- Luiz Perin, da FETAEP, concordou, então que, tratando-se de recursos de saldos, sem prejuízo das metas planejadas, nada impede que sejam remanejados. Frisou que a questão que se coloca, então, é para quem remanejar. Reclamou da falta de clareza sobre o assunto, por ter tomado conhecimento do material neste momento e, tendo que se ausentar da reunião, pediu que, em caso de votação da matéria, abster-se-ia de votar a questão.

- Aparecido Domingos Errerias Lopes, da FAEP, explicou que, inicialmente, o Projeto RENASCER - Alfabetizar para Qualificar foi desenvolvido em 13 municípios da Comunidade Solidária com recursos próprios do SENAR, em parceria técnica

com a SEED/DESU. Desta parceria resultou um convênio entre o SENAR e a SEED/DESU, de 1996, conferindo exclusividade da metodologia ao SENAR. Informou também que o Prof. Nassim Gabriel Mehedff, Secretário Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional/MTb, se dispôs a apoiar o Projeto com recursos de Programas Emergenciais, a serem alocados via PEQ/98, mas que, se houvesse saldos do PEQ/97, estes poderiam ser aplicados imediatamente.

- Maria Aparecida Lopes, técnica do SENAR complementou que já foram realizadas 400 turmas de alfabetização com recursos próprios do SENAR e existe ainda, para o presente exercício, a meta de mais 200 turmas novas a começar em novembro. Explicou que, no Plano de Trabalho apresentado pelo SENAR, estão previstas 1000 turmas, atendendo 25.000 trabalhadores/produtores rurais, ao custo total de R\$ 3.192.000,00 com recursos do FAT e R\$ 1.140.250,00 de recursos próprios do SENAR.

- Newton Sérgio Ribeiro Grein, Diretor Geral, argumentou que o Secretário, ao chamar a si o atendimento imediato ao SENAR, mediante a proposta de remanejamento de saldos de recursos já contratados, em vez de esperar os recursos de Programas Emergenciais do MTb, viabilizáveis somente no próximo exercício, foi confiante no poder deliberativo deste Conselho Estadual do Trabalho e convencido da importância e da qualidade do Projeto RENASCER.

- Elietti de Souza, coordenadora estadual do Sistema Público de Emprego, informou que o remanejamento desses recursos é perfeitamente viável, havendo já prévio consentimento do MTb para a sua aplicação no Projeto RENASCER.

- Vanderlei Quaquerini argumentou que o CET tem lutado, junto ao MTb, pela liberação plena dos recursos previstos no PEQ/97, não sendo coerente, agora, devolver os saldos de recursos contratados, quando seu remanejamento é possível e necessário.

- Luiz Perin, da FETAEP, concordou com Vanderlei, mas questionou a maneira de se proceder o remanejamento, ou seja, em meio ao atropelo, não permitindo uma análise mais profunda da questão, verificando se, eventualmente, não serão prejudicadas em suas metas as categorias originalmente contempladas. Pediu para registrar o protesto, pelo fato de as informações não estarem sendo encaminhadas para o conhecimento dos conselheiros, em tempo oportuno.

- Cleverson Marinho Teixeira, da FACIAP, ponderou que a matéria constante das minutas de Resolução Nº 072/97-CET e 073/97-CET estavam suficientemente debatidas e propôs o desdobramento da Resolução 073/97-CET em três resoluções, tratando em separado as questões da "Formação e Capacitação de trabalhadores de Assentamentos Rurais do Paraná", a "Qualificação de Atendentes de enfermagem para Exames de Suplência Profissionalizante" e o "Projeto RENASCER-Alfabetizar para Qualificar", neste último explicitando a relação do Projeto com o SENAR. A proposta foi aprovada por unanimidade.

- Pedro de Paula Filho, da FEVAREJISTA, propôs, então, que se começasse a votar a Resolução Nº 072/97-CET e, em seguida, cada um dos artigos da minuta de Resolução Nº 073/97-CET, começando pelo artigo 2º, depois o 3º e, por último, o artigo 1º.

- Vanderlei Quaquerini, presidente, pôs, então, em votação o texto integral da Resolução Nº 072/97-CET, que foi aprovada por nove votos favoráveis, uma abstenção do conselheiro Luiz Perin, da FETAEP, (já ausente) e um voto contra do conselheiro José Daniel Farias, da CUT, não quanto ao mérito, mas como protesto pela forma como os recursos estão sendo remanejados de outras rubricas (bancários, construção civil etc), sem que se tenha condições, aqui e agora, de avaliar se é melhor remanejar esses saldos remanescentes ou aplicar esses saldos na rubrica original, beneficiando outras turmas das mesmas categorias profissionais.

- Vanderlei Quaquerini, pôs, em seguida, em votação o artigo 2º da minuta de Resolução Nº 073/97-CET, referente ao Projeto de Qualificação de Atendentes de Enfermagem para Exames de Suplência Profissionalizante, que, após argumentação favorável do próprio Vanderlei e de Joni Paulo Varisco, Secretário,

foi aprovado por unanimidade, devendo a matéria ser redigida numa Resolução em separado que levará o Nº 073/97-CET, a ser assinada posteriormente.

- Em seguida, Vanderlei Quaquerini, pôs em discussão e votação o artigo 3º, referente ao Projeto RENASCER - Alfabetizar para Qualificar, de responsabilidade do SENAR, tendo sido aprovado o texto na forma como estava, incluindo-se a referência ao SENAR, por 8 votos favoráveis, uma abstenção do conselheiro Luiz Perin, da FETAEP, (já ausente) e um voto contra do conselheiro José Daniel Farias, da CUT, não contra o projeto RENASCER (mérito), mas contra a forma como foi feito o remanejamento de recursos e sua destinação exclusiva ao SENAR, em vez de também, por exemplo, à APEART. A matéria aqui aprovada, constante do artigo 3º da minuta da Resolução 073/97-CET, passará a ser objeto da Resolução Nº 076/97-CET, a ser redigida e assinada posteriormente.
- Nircélio Zobot esclareceu que, quanto à APEART, esteve em reunião com o Padre Dirceu, em 17/10/97, quando foi conversado com ele sobre o assunto, sendo esclarecida a impossibilidade de alocação dos recursos do FAT para pesquisa, mas que outros projetos voltados à qualificação poderiam vir a ser apoiados.
- Continuando, Vanderlei Quaquerini pôs em discussão e votação o artigo 1º da Minuta de Resolução Nº 073/97-CET, referente ao Programa de Formação e Capacitação de Trabalhadores de Assentamentos Rurais do Paraná, Programa Nacional a ser desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Paraná.
- José Daniel Farias, da CUT, baseado em contatos que teria feito com a entidade, questionou a parceria com a Universidade Federal do Paraná, pondo em dúvida a sua capacidade técnica em desenvolver satisfatoriamente o trabalho proposto.
- Joni Paulo Varisco, Secretário, disse ter recomendado a parceria com a UFPR pela história da mesma de 72 anos de existência e a disponibilidade de técnicos qualificados em assentamentos, através da Escola Técnica, que conta com a assessoria do INCRA. Informou que a experiência do ano passado, com a contratação da EMATER, foi frustrante, uma vez que a EMATER não foi aceita pelos assentados. Defendeu que é dever da Universidade devolver à sociedade o investimento feito na mesma. Comentou também ter sido frustrante, na maioria dos casos, em termos de qualidade, a experiência com as licitações de programas, preferindo contratar, sempre que possível, entidades de competência renomada ou notória especialização.
- Luiz Sérgio Wosniak renovou a recomendação de que as licitações passem a vincular "técnica" e "preço", já que o "menor preço" não é garantia de qualidade.
- Agostinho Nunes de Freitas, da SEAB, defendeu a parceria com a UFPR, ponderando que a UFPR tem todas as condições para desenvolver o trabalho, assim como a CUT e a EMATER. A questão é de credibilidade junto aos assentados que não deixaram a EMATER entrar, não obstante sua experiência com o PROCERA e o PRONAF, e talvez não deixassem nem a CUT entrar. Quem sabe a UFPR possa contar com maior credibilidade técnica e isenção política para realizar o trabalho.
- Cleverson Marinho Teixeira, da FACIAP, propôs, então, a aprovação da parceria com a Universidade Federal do Paraná, com a condição de que, no Contrato de Prestação de Serviços com a mesma, constasse o compromisso de envolver, na execução do Programa, sob forma de cooperação técnico-operacional, as entidades atuantes junto aos assentamentos rurais, tais como: Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário - APEART, Central Única dos Trabalhadores - CUT / Escola Sul, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Universidades Públicas Estaduais.
- Acatada a proposição do conselheiro Cleverson, a proposta de parceria com a Universidade Federal do Paraná para a execução do Programa de Formação e Capacitação de Trabalhadores de Assentamentos Rurais do Paraná foi aprovada por 9 votos favoráveis e uma abstenção do conselheiro Luiz Perin (ausente). A matéria ora votada, constante do artigo 1º da minuta de Resolução Nº 073/97-

CET, incorporando a proposição do conselheiro Cleverson, deverá ser objeto de nova Resolução, a de Nº 075/97-CET, a ser redigida e assinada posteriormente.

#### 5- Apreciação do PEQ/98.

- Nircélio Zobot informou ter recebido do MTb/SEFOR um comunicado quanto à mudança no calendário ou prazo limite para apresentação do PEQ/98, que passa a ser 28/11/97. Informou que está colhendo dados junto aos Escritório Regionais, Agências/Agentes do Sistema Público de Emprego, Conselhos Municipais do Trabalho e entidades envolvidas, do que já tem cerca de 70% consolidado, e diz que as propostas merecem estar melhor discutidas, já que se tem um mês a mais de prazo. Solicitou, pois, a inclusão, na agenda da próxima reunião do Conselho, a apreciação do PEQ/98.

- Discutida a questão, ficou definido o seguinte encaminhamento e cronograma:

a) Até 12/11/97: A Coordenadoria de Formação Profissional concluirá a montagem do PEQ/98, que será levado ao conhecimento prévio dos conselheiros, juntamente com a convocação da próxima reunião do CET.

a) Dia 19/11/97: Será realizada a próxima Reunião Ordinária antecipada do CET, no horário e local de costume, tendo como pauta central a questão do PEQ/98.

c) Dia 24/11/97: Será realizada uma Reunião Extraordinária do CET, caso seja necessária, com início às 08:30 horas, no local de costume, tendo como pauta exclusiva o PEQ/98.

d) Dias 27-28/11/97: Será realizado, em Foz do Iguaçu, um Workshop, com a participação dos conselheiros estaduais, com a saída de Curitiba no dia 26/11/97.

e) Dia 28/11/97: Data limite para a entrega do PEQ/98 no MTb.

#### 6- PROGER:

6.1. - Treinamentos de Agentes Operacionais Municipais do PROGER.

- Jair Pedro Vendruscolo, coordenador de Geração de Emprego e Renda, informou que as Universidades Públicas Estaduais estavam desenvolvendo as atividades contratadas, no âmbito do Programa de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do PROGER, uma das quais será concluída na semana em curso, ou seja, os 17 Treinamentos de Agentes Operacionais Municipais do PROGER, garantindo uniformidade conceitual, fluxos e procedimentos, tendo em vista que, doravante, os Agentes Operacionais passariam a assumir maiores responsabilidades no processo, além de que a maioria dos Agentes Operacionais foi renovada com a mudança dos prefeitos, necessitando de novo treinamento.

6.2. - Banco do Brasil S/A: recursos.

- Jair Pedro Vendruscolo informou também sobre a situação da falta de recursos do PROGER URBANO, via agente financeiro Banco do Brasil S/A, o qual, não obstante ter recebido mais R\$130.000.000,00, em Julho/97, mediante Resolução Nº 145 do CODEFAT, nega-se a financiar os Estados que estiverem com o nível de inadimplência superior a 2,7%. Informou sobre os contatos feitos mediante os conselheiros Sinval Zaidan Lobato Machado, Vanderlei Quaquerini e pessoalmente, junto às Superintendências Estadual e Nacional do Banco do Brasil S/A, bem como junto ao MTb e CODEFAT. Comentou o Ofício Nº 020/97-CET, de 23/10/97, encaminhado ao Sr. Ministro do Trabalho e ao Presidente do CODEFAT, do qual foi entregue cópia aos conselheiros. Informou sobre os transtornos e o descrédito que tal situação tem criado junto aos proponentes, junto aos agentes operacionais, conselheiros e outros parceiros envolvidos, justamente agora que o PROGER vinha se consolidando como Programa de Crédito Orientado, ganhando progressiva credibilidade e estrutura operacional, inclusive com a entrada das Universidades no processo.

- Sinval Zaidan Lobato Machado, da FACIAP, informou sobre os contatos que manteve com a Presidência e Vice-presidência da República, com a Secretaria Executiva do Programa Comunidade Solidária, com a Presidência do Banco do Brasil S/A e com a Presidência do CODEFAT, colocando a preocupação do Paraná, inclusive renunciando uma atitude mais drástica por parte do Estado e deste CET, a respeito do assunto. Disse não ter conseguido falar com Dr. Rabello, mas soube que o mesmo recebeu o recado da parte do Presidente, Sr. Paulo César

Ximenes, sendo que Rabello já entrou em contato com Jair Pedro Vendruscolo e com Vanderlei Quaquerini, informando sobre a possibilidade de um tratamento diferenciado em relação ao Paraná em função da sua estrutura e dedicação em favor do PROGER. Informou que, nesta data, esteve reunido com o Sr. Evaldo Emiliano de Souza, da Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A, onde ficou definido o envio de uma carta do CET ao Presidente do Banco do Brasil S/A, propondo um prazo de 6 meses, quando o Paraná, com o trabalho das Universidades procuraria reverter os níveis de inadimplência, enquanto o Banco do Brasil S/A voltaria a liberar os créditos em todas as linhas do PROGER. Disse ainda que, caso os termos da carta não fossem aceitos, o CET iria denunciar, via TV, que o Programa estava falido por responsabilidade do Banco do Brasil S/A.

- Joni Paulo Varisco, Secretário, ponderou que o Banco do Brasil S/A tem sido, no Paraná, um bom parceiro, mas que, no âmbito do PROGER, há os Estados que fazem de contas que tem Conselhos Municipais e aí o Banco atua por conta própria e há o caso dos Conselhos ativos, como no Paraná, que garantem o controle social da aplicação dos recursos, o que não é praxe do Banco observar. Declarou que, se o Banco do Brasil S/A não quer trabalhar com o PROGER, não vamos insistir, pois temos alternativas melhores, entre as quais desponta a Caixa Econômica Federal que, nos poucos meses de atividade, financiou, por exemplo, em Pitanga, 102 empreendimentos, enquanto o Banco do Brasil S/A, em 2,5 anos de funcionamento, financiou apenas 11 projetos. Mais: a CEF já atingiu o milésimo financiamento, nesses dias, em Pato Branco. Pôs em dúvida que a inadimplência esteja realmente nos níveis anunciados e renunciou que o que o Banco do Brasil S/A na verdade quer é mais lucro, mediante taxa de risco ou equalização de taxas. Por fim, propôs o descredenciamento do Banco do Brasil S/A do PROGER.

- Agostinho Nunes de Freitas, da SEAB, complementou que a CEF está disposta a atuar também na área rural, tendo já entrado no PRONAF.

- Vanderlei Quaquerini informou que esteve em Pato Branco e recebeu cumprimentos da CEF pelo trabalho desenvolvido pelo Paraná e notou grande entusiasmo da CEF em relação ao PROGER. Concordou em descredenciar o Banco do Brasil S/A.

- Sinval Zaidan Lobato Machado, a essa altura dos debates, propôs fechar a questão com o Banco do Brasil S/A: ou volta a liberar normalmente os financiamentos, enquanto se buscam alternativas para baixar a inadimplência ou devolve imediatamente os recursos ao FAT, sob pena de denúncia pública.

- Vanderlei Quaquerini, acolhendo a posição de Sinval, acatada unanimemente, resumiu a questão dizendo que seria encaminhado ofício ao Presidente do Banco do Brasil/S/A, em nome do CET, contemplando os termos propostos.

6.3. - Avaliação e redirecionamento no tocante à Assistência Técnica.

- Considerando o adiantado da hora e a ausência, a essa altura da reunião, do conselheiro José Canisso, proponente da questão, este item não foi abordado.

7. Proposição de temário prioritário para a próxima Reunião.

- O temário prioritário para a próxima reunião já foi estabelecido acima, no item 5.

8. Informes Gerais:

8.1. - Resultado da parceria entre SERT/SENAI na produção de material didático para qualificação profissional no setor da construção civil.

- O presente item também não foi tratado.

8.2. - Informes do CODEFAT.

- Foi entregue aos Conselheiros cópia do Boletim CODEFAT - Ano 2 - Nº 10, referente às deliberações do CODEFAT em sua Reunião de 30/09/97.

8.3. - Outros ( em aberto)

- José Daniel Farias, da CUT, chamou atenção à SERT no tocante aos cuidados junto à imprensa, quando se referir à divulgação de atividades que contam com recursos do FAT, fazendo sempre menção aos mesmos.

Extra-pauta:

- a) Entrega de troféus pelo desempenho na Intermediação de Mão de Obra.
- Foram entregues troféus a Vilmar Irajá Vidal, chefe do Escritório Regional de Ivaiporã e a Joana Martins Parezzi, gerente da Agência do SEMPRE de Faxinal, pelo desempenho da Agência no serviço de Intermediação de Mão de Obra, a qual, tendo como meta, segundo o CAGED, de 30 colocações por trimestre, conseguiu colocar no emprego, no trimestre Julho/Setembro/97, 272 trabalhadores. Os troféus foram entregues, respectivamente, pelo Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Sr. Vanderlei Quaquerini e Maria Inês Prevedello Pereira, Coordenadora de Intermediação de Mão de Obra.
  - De posse da palavra, Joana Martins Parezzi informou que o trabalho é difícil, pela dificuldade de obtenção de vagas e por indisponibilidade de um veículo para visitar as empresas, mas é também um trabalho realizante pelo bem que proporciona às pessoas/famílias. Explicou que o sucesso do trimestre deveu-se a contatos com Minas Gerais, onde os trabalhadores foram colocados na colheita do café.
  - O conselheiro Sinval Zaidan Lobato Machado, apoiado por Luiz Sérgio Wosniak, parabenizou a Agência de Faxinal, pediu que Joana levasse a sua experiência a outras Agências, pois trata-se de assentamento ordeiro de trabalhadores rurais, ações que extrapolam qualquer homenagem simbolicamente expressa nos troféus distribuídos e recomendou a destinação de um dos 3 veículos previstos para aquisição, conforme Resolução N<sup>o</sup> 074/97-CET, para a Região de Ivaiporã, com atendimento prioritário a Faxinal.
- b) Assinatura de Termo de Cooperação com a MINEROPAR.
- Foi assinado, na oportunidade, um Termo de Cooperação Técnica entre a SERT e a MINEROPAR, visando a execução do Programa de Gestão, Capacitação e Formação de Mão de Obra no Setor da Cerâmica Vermelha no Estado do Paraná, conforme aprovado pelo CET em reunião anterior, mediante Resolução N<sup>o</sup> 069/97-CET, de 24/09/97.
- Com isso, foi encerrada a reunião pelo Sr. presidente e eu, Aloize Gogola, lavrei a presente ata que subscrevo. Curitiba, 04/11/97.